



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2015

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 49/2015 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 49/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ÁREA ADMINISTRATIVA

PROVIMENTO: LIVRE NOMEAÇÃO
REGIME: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

GABINETE DO PREFEITO				
CLASSE DE CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	SÍMBOLO
Superintendente Municipal	01	40H	4.057,60	SMGM
Chefe de Gabinete	01	40H	2.160,00	CG
Assessor de Convênios e Ações Estratégicas	01	40H	3.240,00	AC
Secretário de Gabinete	01	40H	900,00	SGP

CONTROLE INTERNO				
CLASSE DE CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	SÍMBOLO
Controlador Interno	01	40H	2.430,00	CI



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

PROCURADORIA				
CLASSE DE CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	SÍMBOLO
Advogado Geral - I	01	40H	SUBSÍDIO FIXADO POR LEI ESPECÍFICA	ADG-I

ASSESSORIA JURIDICA				
CLASSE DE CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	SÍMBOLO
Assessor Jurídico	01	40H	2.880,00	ASSJ

ASSESSORIA DE IMPRENSA				
CLASSE DE CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	SÍMBOLO
Assessor de Comunicação	01	40H	2.160,00	ASSC
Chefe de Dpto de Comunicação	01	40H	1.125,00	CDC

ASSESSORIA DE PROJETOS				
CLASSE DE CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	SÍMBOLO
Assessor de Projetos	01	40H	4.350,00	AP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
CLASSE DE CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	SÍMBOLO
Secretário de Administração	01	40H	SUBSÍDIO FIXADO POR LEI ESPECÍFICA	SMAPF
Gestor Financeiro	01	40H	2.680,00	GF
Tesoureiro Municipal	01	40H	2.230,00	TM
Contador	01	40H	2.542,69	C
Chefe de Dpto de Fiscalização	01	40H	1.125,00	CDF
Chefe de Dpto de	01	40H	1.125,00	CDRH



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Gestão de Recursos Humanos				
Chefe de Dpto de Rendas e Tributos	01	40H	1.125,00	CDRT
Chefe de Dpto de Compras	01	40H	1.125,00	CDC
Chefe de Dpto de Patrimônio e Arquivo	01	40H	1.125,00	CDPAG
Gestor de Materiais	01	40H	2.230,00	GM
Chefe de Dpto de Convênios - Prestação de Contas	01	40H	1.125,00	CDCPC
Gestor de Compras	01	40H	2.230,00	GC
Chefe de Dpto de Licitação e Contratos	01	40H	1.125,00	CDLCT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, E TURISMO - SELCT				
CLASSE DE CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	SÍMBOLO
Secretário de Esporte, Lazer, Cultura, Eventos e Turismo	01	40H	SUBSÍDIO FIXADO POR LEI ESPECÍFICA	SMELCET
Coordenador de Cultura, Turismo e lazer.	01	40H	1.495,20	DLCT
Chefe de Dpto de Esportes	01	40H	1.125,00	DEE
Chefe de Dpto de Praça de esportes	01	40H	1.125,00	DPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
CLASSE DE CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	SÍMBOLO
Secretário de Desenvolvimento Social	01	40H	SUBSÍDIO FIXADO POR LEI ESPECÍFICA	SMDS
Gerente de Benefícios Sociais	01	40H	2.880,00	GBS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Coordenador de emprego	01	40H	1.495,20	CE
Chefe de Dpto de Erradicação da Miséria, Defesa Civil e Políticas Especiais	01	40H	1.125,00	CDEJDPE
Chefe de Dpto da Casa Própria	01	40H	1.125,00	CDCP
Chefe do CASI	01	40H	1.125,00	CCASI
Assessor Jurídico / Assistência Social	01	40H	2.880,00	AJAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE				
CLASSE DE CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	SÍMBOLO
Secretário de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	01	40H	SUBSÍDIO FIXADO POR LEI ESPECÍFICA	SMTCS
Coordenador de Transportes Obras e Serviços Públicos	01	40H	1.495,20	CTOSP
Chefe de Dpto Limpeza Pública e Vias Urbanas	01	40H	1.125,00	CDLPVU
Chefe de Dpto Usina de Reciclagem e compostagem de lixo	01	40H	1.125,00	CDURCL
Chefe de Dpto de Manutenção e Guarda de Veículos	01	40H	1.125,00	CDMGV
Chefe de Dpto de Estradas Vicinais	01	40H	1.125,00	CDEV
Chefe de Dpto de Meio Ambiente Parques e Jardins	01	40H	1.125,00	CDMAPJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
CLASSE DE	Nº DE	CARGA	VENCIMENTO	SÍMBOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

CARGOS	VAGAS	HORÁRIA	BÁSICO	
Secretário de Agricultura, Agronegócios, Indústria, Comércio e Serviços	01	40H	SUBSÍDIO FIXADO POR LEI ESPECÍFICA	SMTCS
Gestor de Agricultura, Agronegócio, Indústria e Comércio	01	40H	2.160,00	GAAIC
Chefe de Dpto de Indústria e Comércio	01	40H	1.125,00	CDIC

Art. 2º Ficam acrescidas, no anexo V da Lei Complementar nº 49/2014, as atribuições do cargo de Superintendente Municipal:

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE EXIGIDA

CARGO: SUPERINTENDENTE MUNICIPAL

- prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no desempenho de suas atribuições e responsabilidades, em especial nos assuntos relacionados com a direção, coordenação, controle e avaliação das ações de governo;

- prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na coordenação da gestão institucional das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal, controlando o cumprimento das diretrizes e ordens do Chefe do Poder Executivo Municipal e acompanhando a execução das metas e objetivos do Programa de Governo;

- assessorar ao Chefe do Poder Executivo Municipal na definição dos problemas, assuntos e decisões que são importantes para o cumprimento do programa de governo e atribuições constitucionais e legais, em articulação com as demais Secretarias;

- prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na preparação, organização e execução da agenda especial de tomada de decisões de governo;

- prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na análise técnica e política das decisões importantes para o cumprimento do programa de governo e atribuições constitucionais e legais, em articulação com as demais Secretarias;

- prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal nos processos de monitoramento e avaliação das metas do governo, bem como na preparação e realização das agendas especiais de avaliação e prestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

contas por resultados do programa estatal, em articulação integrada com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

- coordenar a Gestão Pública zelando pelo cumprimento de seu objetivo central, relacionado com a formulação, execução e avaliação da política municipal de formação e capacitação, dirigida a aperfeiçoar a capacidade de governo das lideranças, agentes e servidores públicos, sociais e comunitários do Município;

- prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na interação com as lideranças, organizações de base, com os Conselhos e demais órgãos de deliberação e controle social, em articulação com as demais Secretarias;

- articular contatos com lideranças políticas e parlamentares, bem como outras autoridades das demais esferas de governo, em cooperação com a Secretaria Municipal de Relações Institucionais;

- planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação pública, institucional e de imprensa, necessárias para promover, divulgar e facilitar as ações do Governo Municipal, mediante articulações com o conjunto de órgãos de assessoramento da Prefeitura e mantendo contato permanente com os meios de comunicação, sempre com a rigorosa observação dos princípios da impessoalidade e da prevalência do interesse público sobre o interesse privado;

- em coordenação com a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

- em coordenação com a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação, que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo e demais metas formalmente fixadas;

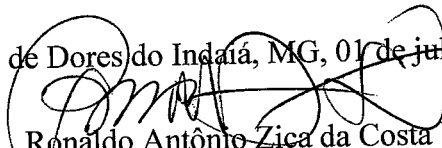
- receber os pedidos de autorização, cessão, permissão ou concessão de bem público municipal, para deliberação e decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os requisitos legais;

- cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço;

- desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, MG, 01 de julho de 2015.


Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal